



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº 983/03

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 e contém outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a acorrer despesas para o Treinamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º, será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Departamento de Educação e Cultura
02.05.12 – Educação
02.05.12.364 – Ensino Superior
02.05.12.364.060 – Treinamento de Recursos Humanos
02.05.12.364.060.2082 – Capacitação Curso Normal Superior
02.05.12.364.060.2082 4.4.9.0.5.2 02 – ficha 219 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Para fazer face à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 06 20 601 076 1033 4.4.9.0.5.1 02 – ficha 207 – R\$ 8.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa relativo à presente lei e seus respectivos indicadores e ações junto ao plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 10 de novembro de 2003.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Simonésia, 10 de novembro de 2003
171
10 11 2003
[Handwritten initials]